



Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

LEI Nº 269

Altera o atual quadro dos servidores municipais com a criação de cargos e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA;
D E C R E T A:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alterar o atual quadro dos servidores municipais com a criação dos seguintes cargos, a partir de 01.10.81.

I) - Secretaria de Expansão e Serviços Gerais

II) - Diretoria Municipal de Saúde.

Artº 2º - Os titulares dos cargos ora criados perceberão os respectivos vencimentos já existentes para as funções de Secretaria e de Diretoria Municipal, mais os adicionais que se fizerem / necessários para efeito de equiparação.

Artº 3º - Os encargos e atribuições dos titulares / dos cargos criados serão determinados pelo Chefe do Executivo através do Decreto de nomeação e regulamentação desta Lei.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, em 27 DE NOVEMBRO DE 1981.

ANTONIO PEDRO DOS SANTOS

PRESIDENTE

CLEON GONÇALVES FERREIRA

1º SECRETÁRIO

ANTONIO JORGE SANTOS CORDEIRO

2º SECRETÁRIO